



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RELATÓRIO - TRE/COP1G**RELATÓRIO - TRE/COP1G****Comitê Orçamentário e Gestor Regional da Priorização do 1º Grau de Jurisdição
do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – COP1G
ANO 2024**

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), por meio da Portaria nº 15.770/2016 constituiu o Comitê Gestor Regional, em cumprimento ao art. 4º da norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu, através da Resolução nº. 194/2014, a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (PAPGJ) para ser aplicada em todo o Poder Judiciário. No entanto, em 2019, considerando a Resolução n.º 195 do CNJ que dispôs sobre a distribuição do orçamento entre o 1º e o 2º graus, para cumprir essa demanda, o TRE-PA alterou a nomenclatura e instituiu novo regimento para o Comitê Gestor Regional, através da Portaria nº 18872/2019, alterando seu nome para Comitê Orçamentário e Gestor Regional da Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (COP1G) e definindo suas prerrogativas, instrumentalizando o cumprimento das atribuições definidas nas Resoluções n.º 194 e 195 do CNJ, atuando na gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e funcionando como instância de governança colaborativa no auxílio da elaboração e execução do orçamento destinado ao 1º Grau.

O COP1G tem suas atribuições definidas na Portaria TRE/PA nº 22158/2023: fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política; atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; interagir permanentemente com o representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a comissão e/ou unidade responsável pela execução do Plano Estratégico; promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos; monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados; além de auxiliar na captação das necessidades ou demandas; realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária; auxiliar a elaboração da proposta orçamentária; auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações. Assim, o Comitê deverá promover a integração dos servidores da 1ª instância com as instâncias decisórias da instituição, ressaltando o seu caráter consultivo.

1. RESUMO DAS REUNIÕES DO COP1G NO ANO DE 2024: Proc. SEI nº 0004921-59.2023.6.14.8000

- 3 (três) reuniões foram realizadas em 2024: 15 de março (on-line), 21 de junho (presencial) e 07 de março (on-line).

As deliberações da primeira reunião de 2024 foram as seguintes:

1. Sigilo dos processos SEI: A unidade responsável da STI deverá encaminhar um Ofício-Circular orientando os servidores sobre como tornar sigiloso um processo relacionado a questões de saúde. A SAMOS divulgará

informativos por e-mail para auxiliar na divulgação de como resguardar informações da condição de saúde dos servidores.

2. Terceirização de agentes cartorários: Será encaminhada uma recomendação para a Diretoria-Geral para viabilizar o aumento de convênios com entes municipais, principalmente em cartórios com poucos servidores.

3. Participação de servidores nas atividades da sede: Será sugerido à Diretoria-Geral que o projeto de sorteios para participação nas atividades da sede seja ampliado, considerando a disponibilidade orçamentária.

4. Infraestrutura das zonas: A STI e a SA realizarão um trabalho conjunto no fornecimento de nobreaks, reguladores de tensão e verificarão com a concessionária de energia elétrica os transformadores próximos aos cartórios.

5. Horas extras no período eleitoral: Será oficiado à Diretoria-Geral, sugerindo que as horas excedentes no período eleitoral sejam computadas na integralidade, mesmo que seja para fins de banco de horas.

6. Horário de trabalho da pessoa terceirizada: A Diretoria-Geral verificará a possibilidade de ampliar a carga horária das equipes de limpeza dos cartórios no período de maio a dezembro de 2024.

7. Alteração da Resolução do TSE 23.523/2017: O Comitê encaminhará o pleito ao Gabinete da Presidência e à Diretoria-Geral para a possibilidade de mudança da norma, para que em momento oportuno essa necessidade seja levada ao TSE.

As deliberações da segunda reunião de 2024 foram as seguintes:

1. Auxílio-alimentação para requisitados: Foi esclarecido que não há previsão legal para concessão de auxílio-alimentação a servidores requisitados, exceto aqueles que atuam no TRE-PA.

2. Curso prático de PJE para as Zonas Eleitorais: Elaboração de um glossário e videoaulas sobre o PJE e aumento da carga horária de capacitação jurídica dos servidores no uso prático do PJE.

3. Teletrabalho: A Administração deve reforçar o cumprimento da Portaria nº 22027/2023, especialmente quanto à necessidade de o telefone do servidor em trabalho remoto permanecer acessível durante o expediente; Melhorar os meios de controle do teletrabalho pela liderança imediata; Oficiar à Presidência para analisar a possibilidade de criar um núcleo/comissão de reavaliação da Portaria nº 22027/2023.

4. Diárias: O pagamento de diárias é de competência do TSE, conforme a Resolução nº 23.323; Oficiar à SGP, reforçando o que estabelece o art. 5º, inciso VI e parágrafo 2º, da Portaria nº 20657/2021.

5. Gabinete Virtual: É incompatível o estabelecimento de prazos mínimos para o Gabinete Virtual, pois a sua dinâmica funciona através de demandas.

6. Coordenadores de itinerantes: Oficiar à Diretoria-Geral, recomendando que a Zona Eleitoral seja consultada antes da realização de atendimento itinerante em sua jurisdição, quando o pedido partir de demanda externa; Oficiar à Diretoria-Geral para que revise os critérios de seleção dos membros da Comissão Coordenadora de Atendimento Itinerante (CCAI), incluindo representantes de cada Mesorregião do Pará.

As deliberações da terceira e última reunião de 2024 foram as seguintes:

- 1 - Reforma, construção e ampliação de espaços e manutenção de imóveis:** Encaminhar as solicitações à Presidência para ciência e à Seção de Engenharia para análise técnica e verificação da viabilidade de atendimento; Priorizar a resolução das demandas apresentadas nos itens 1 da 4ª ZE e 1 da 50ª ZE, visando sua inclusão na proposta orçamentária para 2025.
- 2 - Auxílio alimentação para requisitados:** A matéria já foi anteriormente analisada e não se mostrou viável por impedimentos legais e orçamentários.
- 3 - Capacitação:** Garantir que os servidores e colaboradores dos cartórios eleitorais estejam sempre atualizados com as tecnologias, sistemas e procedimentos; Criar programas regulares de treinamento sobre novas tecnologias, procedimentos eleitorais e segurança da informação para todos os servidores que compõem o cartório eleitoral e encaminhar à Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e à Seção de Treinamento e Desenvolvimento (STD) o solicitado para que avaliem a viabilidade de implantação de cursos online e presenciais para servidores efetivos e requisitados das zonas eleitorais, com prioridade para a oferta presencial do curso "Juiz de Garantias".
- 4 - Critério para o Atendimento Itinerante:** Encaminhar a demanda à Presidência sugerindo que a quantidade de atendimentos biométricos realizados por eleitor não seja o único critério para a participação nas equipes de atendimento itinerante; Ampliação da Comissão que organiza estes mutirões, a fim de que permita a inclusão de mais juízes e servidores, possibilitando a coleta de diferentes opiniões e sugestões para aprimorar o processo.
- 5 - Voto Consciente:** Encaminhe-se a demanda à Escola Judiciária Eleitoral para apreciação.
- 6 - Requisição de servidor:** O comitê verificou a inexistência de competência para tratar da referida demanda.
- 7 - Solicitação de Veículo:** Encaminhar à Diretoria-Geral (DG) para que, em articulação com a Secretaria de Administração (SA), avalie a possibilidade de cessão temporária de veículos da sede às Zonas Eleitorais mencionadas.
- 8 - Bolsas de Estudos:** Encaminhe-se a demanda à Escola Judiciária Eleitoral (EJE), tendo em vista que o assunto se insere em sua esfera de competência.
- 9 - Equipamento de impressora:** Encaminhe-se a demanda à Secretaria da Tecnologia da Informação (STI), tendo em vista que o assunto se insere em sua esfera de competência.
- 10 - Teletrabalho:** Encaminhamento à Diretoria-Geral (DG) para a constituição de uma comissão responsável por analisar a regulamentação no TRE-PA, considerando as recentes modificações implementadas no regime de teletrabalho.
- 11 - Segurança:** Encaminhar à DG para que verifique a possibilidade de firmar convênios com a Guarda Municipal e a Polícia Militar local, com o objetivo de garantir a segurança dos cartórios eleitorais, sem ônus para o Tribunal.
- 12 - Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT:** Encaminhar à SGP, a fim de realizar uma análise para identificar e implementar melhorias imediatas no sistema, haja vista que o mesmo não contempla todas as atividades executadas pelas Zonas Eleitorais; Encaminhar à STI para viabilizar a extração de dados que possam ser automatizados.
- 13 - Metas do CNJ:** O comitê concluiu que o assunto em análise está fora de seu âmbito de atuação.
- 14 - Portal do CNJ:** O comitê concluiu que o assunto em análise está fora de seu âmbito de atuação.
- 15 - Cadeira de Rodas:** A Zona Eleitoral pode encaminhar sua demanda diretamente à SECOB, mediante a abertura de processo no SEI.
- 16 - WI-FI:** Encaminhar à STI, por se tratar de assunto de sua competência.

Este é o relato da atuação do comitê no ano de 2023, cujos detalhes podem ser acompanhados nas Atas publicadas na página do TRE-PA na internet.